

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Lei nº 820 de 14 de Abril de 2.016

Súmula: FIXA EM PARCELA ÚNICA O SUBSIDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

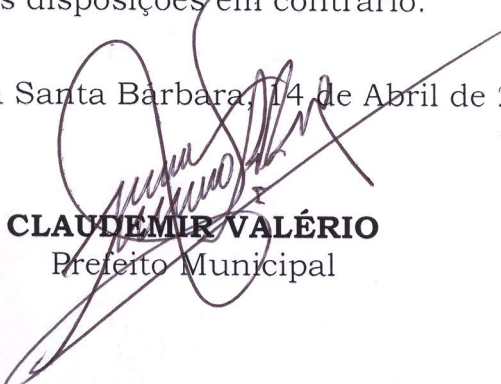
Art. 1º - Fica fixado o subsidio mensal dos secretários municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de Janeiro de 2017, que corresponderá a R\$- 4.017,85 (Quatro Mil Dezessete Reais e Oitenta Cinco Centavos).

Parágrafo Único: Ressalvando o disposto na Constituição federal, é vedada a vinculação dos Subsídios acima referidos para qualquer outro fim.

Art. 2º - A alteração do subsidio de que trata o artigo 1º, dar-se direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2.016.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal